

**CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO
PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DAS DISCIPLINAS DE PATINAGEM NO
CONCELHO DE CASCAIS NAS ÉPOCAS DESPORTIVAS 2019/2020 E 2020 –
APOIO À ORGANIZAÇÃO DA 1ª EDIÇÃO DA MARATONA DE LISBOA EM
PATINS**

----- PRIMEIRO: MUNICÍPIO DE CASCAIS, titular do cartão de identificação de pessoa coletiva número 505187531, com sede na Praça 5 de Outubro, número nove, em Cascais, representado neste ato pelo Diretor Municipal de Apoio à Gestão, **FILIPE MIGUEL DE CRUZ E QUEIRÓS NASCIMENTO**, casado, natural da freguesia da Sé Nova, concelho de Coimbra, titular do cartão de cidadão número 10815366 5 ZY2, válido até 15 de setembro de 2021, com domicílio profissional na morada acima referida, de acordo com o despacho de delegação de competências, n.º 37/2017, de 26 de outubro, adiante designado por Primeiro Outorgante.-----

----- SEGUNDO: ASSOCIAÇÃO DE PATINAGEM DE LISBOA, com sede na Rua Possidónio da Silva, N.º 103, S/Loja, Dt.º, 1350-248 Lisboa, matriculada sob o número comum da matrícula e pessoa coletiva 501409696, representada neste ato pelo Presidente da Direção, **JOÃO JOAQUIM MAGALHÃES PIRES**, casado, natural da freguesia de Socorro, concelho de Lisboa, titular do cartão de cidadão n.º 05194300 0 ZY9, válido até 13 de junho de 2028, com domicílio profissional na morada acima referida, com poderes para este ato, qualidade e poderes que provou com Certidão Permanente obtida via Internet, com o código de acesso 7241-6453-7248, subscrita em 3 de abril de 2019 e válida até 4 de abril de 2020, ata n.º 30 da eleição dos corpos sociais para o mandato de 2016/2020, de 12 de maio de 2016, termo de posse de 22 de maio de 2016, ata n.º 19/16 de Delegação de Poderes, de 17 de agosto de 2019, adiante designado por Segundo Outorgante.-----

----- **Considerando que:** -----

- a) Nos termos do disposto na alínea f) do n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, constitui atribuição municipal o apoio aos tempos livres e ao desporto;
- b) Compete à Câmara Municipal, no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal, nos termos da alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----
- c) Nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do citado diploma legal compete, de igual modo, apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra;---
- d) O Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual que estabelece o regime jurídico dos Contratos-programa de Desenvolvimento Desportivo condiciona a atribuição de apoios financeiros, materiais e logísticos, bem como de patrocínios desportivos por parte das autarquias locais, à celebração de contratos-programa de desenvolvimento desportivo; -----
- e) O Regulamento Municipal de Apoio às Entidades Desportivas, publicado em DR 2.ª série, n.º 143 de 26 de julho de 2010, prevê a disponibilização de apoios materiais, humanos, logísticos e ainda a atribuição de participações, em forma de apoio ou do suporte indireto de despesas, para projetos de desenvolvimento desportivo apresentados sob a forma de candidatura pelas entidades desportivas legalmente constituídas, com sede social ou atividade no concelho de Cascais, que se revistam de interesse para o desenvolvimento desportivo; -----
- f) O Município de Cascais pretende dar continuidade à parceria que tem vindo a estabelecer desde 2005 com a Associação de Patinagem de Lisboa, através da

- celebração de um contrato-programa de desenvolvimento desportivo, designado «Programa de desenvolvimento das disciplinas de Patinagem no concelho de Cascais nas épocas desportivas 2019/2020 e 2020»; -----
- g) A Associação de Patinagem de Lisboa tem como objetivos organizar e desenvolver todas as disciplinas de patinagem, designadamente o hóquei em patins, a patinagem artística, a patinagem de velocidade e o hóquei em linha, na área da sua jurisdição e sempre subordinada aos regulamentos e estatutos da Federação de Patinagem de Portugal, conforme artigo 3.º dos seus Estatutos; -----
- h) «O Programa de desenvolvimento das disciplinas de Patinagem no concelho de Cascais nas épocas desportivas 2019/2020 e 2020», tem como finalidade beneficiar os clubes de Cascais, assumindo a CMC perante a APL custos de inscrição de atletas, designadamente: taxa de inscrição individual (sem penalização), cartão de inscrição e seguro desportivo, mediante número máximo de atletas por escalão e género pré-estabelecido, conforme expressos nos «Critérios de Apoio ao Associativismo Desportivo 2019/2020» aprovados na Reunião de Câmara de 15 de julho de 2019 (Proposta nº 761/2019), em anexo;-----
- i) A Associação de Patinagem de Lisboa, está a organizar a 1ª edição da Maratona de Lisboa em Patins, solicitando um apoio financeiro no valor de €1.500,00 (mil e quinhentos euros) para fazer face aos custos organizativos (memória descritiva em anexo);-----
- j) Pretende-se agora aprovar a celebração de um contrato-programa de desenvolvimento desportivo com a Associação de Patinagem de Lisboa, para veicular a atribuição de dois apoios financeiros, sendo um no valor de €30.000,00 (trinta mil euros), tratando-se de um valor previsional para implementação do programa de desenvolvimento das disciplinas de Patinagem no concelho de Cascais

nas épocas desportivas 2019/2020 e 2020, e outro, no valor de 1.500,00€ (mil e quinhentos euros) para apoiar a organização da 1ª edição da Maratona de Lisboa em Patins;-----

----- É celebrado o presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo, nos termos do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual, de acordo com a deliberação camarária de 8 de outubro de 2019, que se rege pelo disposto naquele Decreto-Lei em tudo o que lhe é aplicável e pelas seguintes cláusulas:-----

----- **PRIMEIRA** -----

----- **(Objeto)** -----

----- O presente contrato-programa destina-se a regular a atribuição de duas participações financeiras, por parte do Município de Cascais, para implementação do «Programa de desenvolvimento das disciplinas de Patinagem no concelho de Cascais nas épocas desportivas 2019/2020 e 2020», em conformidade com os critérios de apoio ao associativismo desportivo vigentes, e para apoiar a organização da 1ª edição da Maratona de Lisboa em Patins. -----

----- **SEGUNDA** -----

----- **(Duração do Contrato)** -----

1. O presente contrato-programa tem início a partir da data da sua publicitação na página eletrónica da Câmara Municipal de Cascais;-----
2. No que respeita à execução do programa de desenvolvimento desportivo, a mesma vinculará os Outorgantes até à aprovação, em assembleia-geral de sócios, do relatório anual de atividades referente ao ano de 2019. -----
3. Caso os relatórios anuais não sejam submetidos ao Primeiro Outorgante, até 30 (trinta) dias após a realização da referida assembleia-geral, constitui-se o Segundo Outorgante na obrigação de restituir as importâncias liquidadas pela Câmara

Municipal de Cascais, conforme n.º 1 e 2 do artigo 29.º do D.L. n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual. -----

----- **TERCEIRA** -----

----- **(Obrigações dos Outorgantes)** -----

1. O Primeiro Outorgante obriga-se a: -----

- a) Financiar no montante de € 30.000,00 (trinta mil euros), as despesas associadas à implementação do «Programa de desenvolvimento das disciplinas de Patinagem no concelho de Cascais nas épocas desportivas 2019/2020 e 2020», estando esta verba inscrita nas GOP's 2019, ação 02.005.2002/84.116, com a classificação de despesa 09.04.04.07.01, encontrando-se devidamente cabimentada; -----
- b) Financiar no montante de € 1.500,00 (mil e quinhentos euros), as despesas associadas à organização da 1ª edição da Maratona de Lisboa em Patins, estando esta verba inscrita nas GOP's 2019, ação 02.005.2002/84.112, com a classificação de despesa 09.04.04.07.01, encontrando-se devidamente cabimentada; -----
- c) Liquidar a verba a partir da publicitação do contrato-programa, na página eletrónica da Câmara Municipal de Cascais e mediante entrega de relatório(s) de execução com a discriminação das despesas, bem como o relatório final do evento «1ª edição da Maratona de Lisboa em Patins», por parte do Segundo Outorgante;---
- d) Fiscalizar a execução do presente contrato-programa, recorrendo a todos os procedimentos administrativos adequados para este fim, nomeadamente através da realização de inspeções, inquéritos e sindicâncias ou determinando a realização de auditoria(s) por entidade externa. -----

2. O Segundo Outorgante compromete-se a: -----

- a) Executar nos prazos estabelecidos, o cumprimento dos objetivos do presente contrato-programa; -----

- b) Afetar os montantes disponibilizados através do presente contrato-programa exclusivamente às finalidades para as quais foram atribuídos, sob pena de devolução integral das importâncias pagas pela Câmara Municipal de Cascais;-----
- c) Realizar, administrar e controlar a implementação do programa de desenvolvimento desportivo considerado no presente contrato-programa;-----
- d) Sujeitar à aprovação da Câmara Municipal de Cascais, através do Pelouro do Desporto, toda e qualquer futura parceria ou contratação com terceiros associada ao desenvolvimento do presente contrato-programa;-----
- e) Fazer uma referência à parceria com a Câmara Municipal de Cascais nos seus meios de comunicação, reproduzindo sempre que possível a marca Cascais, respeitando as normas gráficas associadas à sua utilização;-----
- f) Prestar ao Primeiro Outorgante todas as informações por este solicitado, designadamente quanto à execução do presente contrato-programa;-----
- g) Incluir nos seus relatórios anuais de atividade uma referência expressa ao estado de execução do presente contrato-programa;-----
- h) Participar ativamente nas ações de promoção desportiva implementadas pela Autarquia, mobilizando os seus atletas e equipas para as atividades de demonstração e convívio junto da população de Cascais; -----
- i) Apresentar relatório final do evento «1ª edição da Maratona de Lisboa em Patins», no prazo máximo de dois meses após término da mesma, onde deverá constar dados estatísticos de importância (nº participantes, origem, género, escalões etários), bem como de apreciação geral e de execução financeira.-----

----- QUARTA -----

----- (Revisão do Contrato) -----

1. Quando ocorra alteração anormal e imprevisível das circunstâncias que determinaram

os termos do presente contrato-programa, deve a Segunda Outorgante, enquanto responsável pela sua execução, propor a revisão dos referidos termos.-----

2. Os Primeiro e o Segundo Outorgantes acordam desde já em fixar, por escrito e como adenda ao presente contrato-programa, todos os aspetos e situações de facto que, emergentes do mesmo, não tenham sido objeto do seu clausulado e se venham a revelar necessários à sua boa execução.-----

3. Aplica-se o disposto no número anterior a todos os aspetos e situações de facto que tenham a natureza de dúvidas e omissões, obtido que seja o acordo de ambos outorgantes.-----

4. O presente contrato-programa poderá ser revisto nos termos previstos no artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual.-----

----- QUINTA -----

----- (Resolução do Contrato-Programa) -----

----- Constituem causas legítimas da resolução do presente contrato-programa o incumprimento do disposto nas alíneas a) e b) do n.º 2 da Cláusula Terceira.-----

----- SEXTA -----

----- (Dúvidas e Omissões) -----

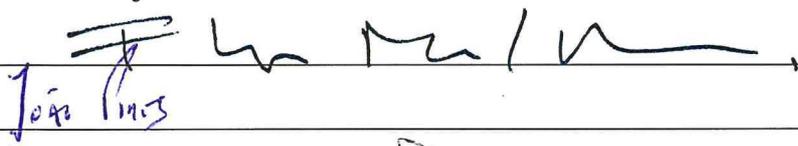
----- As dúvidas e omissões resultantes da interpretação, validade ou aplicação das cláusulas deste contrato-programa serão resolvidas casuisticamente, por acordo entre as partes, segundo o princípio geral da interpretação mais favorável à prossecução do objeto expresso na Cláusula Primeira.-----

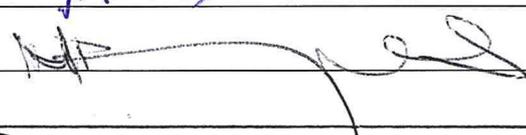
----- Foram advertidos os outorgantes que este contrato fica isento Fiscalização Prévia do Tribunal de Contas, nos termos do art.º 48.º da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto, na sua redação atual, conjugado com o n.º 1 do artigo 255º da Lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro, começando a produzir efeitos e tendo eficácia financeira a partir da data da sua publicitação.

-----O encargo resultante deste contrato no montante global de € 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos euros), sendo que o valor de € 30.000,00 tem o cabimento n.º 91095 e o compromisso n.º 125466, na dotação prevista no Capítulo Orgânico 09.04 - Capítulo económico 04 - Grupo 07 – Artigo 01 do Orçamento da Câmara Municipal de Cascais, para o corrente ano económico, o valor de € 1.500,00 tem o cabimento n.º 91096 e o compromisso n.º 125467, na dotação prevista no Capítulo Orgânico 09.04 – Capítulo económico 04 – Grupo 07 – Artigo 01 do Orçamento da Câmara Municipal de Cascais, para o corrente ano económico.-----

-----Arquiva-se na pasta do Oficial Público, declaração de situação contributiva regularizada perante o Instituto da Segurança Social, I.P. efetuada em 20 de novembro de 2019, (válida por quatro meses), com o NISS 20004571741, consulta de certidão de situação tributaria regularizada perante a Autoridade Tributária e Aduaneira emitida pelo Serviço de Finanças de Lisboa-7, em 20 de novembro de 2019, (válida por três meses).-----

----- E, para constar se lavrou este contrato que, depois de lido vai ser assinado por todos os intervenientes, perante mim, Maria Ivone Francisco Texugo Ferreira Marques, na qualidade de Oficial Público, nomeada pelo despacho do Presidente da Câmara Municipal, n.º 3/2013 de 3 de janeiro. Aos 5 de dezembro de 2019.





Notícias

APL organiza Maratona de Lisboa em Patins

A Associação de Patinagem de Lisboa vai organizar, com a preciosa colaboração do Maratona Clube de Portugal, a 1ª edição da Maratona de Lisboa em Patins.

A APL agradece ao Presidente do Maratona C P, Senhor Carlos Mória, por ter permitido a inclusão dos Patins na edição 2019 da Maratona de Lisboa, ao Diretor de Prova da Corrida, Prof Mário Machado que desde há alguns anos tem sido colaborante e sensível ao fenómeno dos patins, aos operacionais, Reinaldo Gomes, Sérgio Lopes e Carlos Lourenço pela colaboração que tornou possível esta prova. Todos fazem parte da equipa que melhor organiza provas de estrada em Portugal com uma experiência de muitos anos.



Contamos também com a especial colaboração da PSP de Lisboa, Oeiras e Cascais. A disponibilidade e capacidade de adaptação demonstradas por esta autoridade policial, sobretudo na valência de trânsito, viabilizaram as condições de segurança necessárias para atletas e automobilistas permitindo assim a realização da Maratona de Lisboa em Patins.

Por outro lado o apoio institucional federativo na pessoa do Prof. Luís Sénica, agora mais desportivo, foi importante e colaborante sobretudo na gestão do tempo útil.

Aos da "casa", desde quem iniciou o processo, Ricardo Salgado entre outros, até aos que terão a seu cargo a tarefa organizativa, João Sobral, Adriano Santos (Diretor de Prova) e Rui Gomes, o nosso obrigado pela tarefa que tomaram em mãos.

Assim, com partida em Cascais e chegada em frente ao Mercado da Ribeira em Lisboa, utilizando o magnífico palco da Marginal aí estão **os 42.195 m da Maratona de Lisboa em Patins.**

Dia 20 de outubro a Marginal é tomada de assalto pelos Patins. **O sonho concretiza-se.**



MEMÓRIA DESCRITIVA e JUSTIFICATIVA

Cascais / Lisboa – 20 outubro 2019

MEMÓRIA DESCRITIVA e JUSTIFICATIVA

EVENTO: Maratona de Lisboa em Patins/ 2019

Requerente; Maratona Clube de Portugal e Associação de Patinagem de Lisboa

Morada da realização; Cascais / Praça do Comércio

Maratona de Lisboa em Patins

A Maratona de Lisboa em Patins será realizada pela Associação de Patinagem de Lisboa em colaboração com o Maratona Clube de Portugal integrando-se desta forma no percurso e nos limites temporais da corrida. Nesta primeira edição a partida será dada cerca de 8 minutos antes da corrida e o número de participantes não poderá exceder as 2 centenas.

A Associação de Patinagem de Lisboa pretende estruturar uma competição internacional na linha daquilo que o Maratona C. Portugal fez para a corrida, tendo sempre por base o Desporto para Todos.

Neste evento de grande impacto no Desporto em Geral e na patinagem em particular, prevê-se a participação dos melhores atletas nacionais e de alguns dos melhores europeus. Nesta 1ª edição, com um número tão baixo de participantes estaremos mais virados para a qualidade e não tanto para a quantidade. Uma Maratona de Patins valorizará a região de Lisboa, pois existem cerca de 100 milhões de praticantes desta modalidade em todo o Mundo.

Limitada nesta 1ª edição a 200 participantes, contamos desde já com a presença de alguns dos melhores do mundo. Inserida no percurso da EDP Maratona de Lisboa, apenas com algumas ligeiras alterações a partida será dada às 07:52, estando prevista a chegada dos primeiros a Lisboa às 09:00H.

TRANSMISSÃO RTP

A edição deste ano da corrida será, mais uma vez, transmitida pela RTP, pela RTP Internacional (para milhões de pessoas em todo o mundo) e pela RTP África para os PALOPS: Angola, Moçambique, Cabo Verde, Guiné-Bissau e St. Tomé e Príncipe - comunidade com mais de 200 milhões de pessoas.

A cobertura deste evento também permite a utilização de imagens para produção de peças jornalísticas, para Rádios e Televisões de toda a Europa, através da EBU (*European Broadcasting Union*), organização que engloba a maioria das estações da Europa.

À boleia da corrida as imagens da Maratona de Patins chegarão assim a milhões de telespectadores em todo o mundo.



O Evento temporário, denominado “Maratona de Lisboa em Patins”, com montagem precária de estruturas modulares a acontecer em recinto improvisado ao ar livre, é destinado a manifestações desportivas na modalidade de atletismo, em que os participantes circulam em corredores estabelecidos pela organização.

O evento tem parecer favorável da Policia Segurança Pública e GNR que nas suas respetivas áreas geográficas, irão assegurar os necessários cortes trânsito automóvel.

Maratona de Lisboa em Patins 20/10/19 – PARTIDA ÀS 07:52

Descrição do percurso

A partida será em Cascais na Av. da Republica, junto ao Hipódromo Manuel Possolo. Segue em direção ao Guincho, sempre no sentido normal do trânsito, onde inverte o sentido da corrida junto ao Farol do Cabo Raso.

Chegando novamente a Cascais, vem pela Av. Rei Humberto II de Itália, Av. Dom Carlos, Alameda Combatentes Grande Guerra, onde seguem até entrar na Av. Marginal, seguindo direção Lisboa.

Em Oeiras (Caxias), no sentido normal do trânsito na Av. Marginal, sentido Lisboa, enquanto os corredores entram á direita para o Forte de São Bruno, os patinadores continuam na via direita da Av. Marginal no sentido Lisboa.

Depois de sair da Av. Marginal, entra na Av. Da Índia, Av. 24 de Julho sendo a chegada frente ao Mercado da Ribeira , em Lisboa.

Ao longo do percurso que os atletas têm de percorrer, vários pontos de distribuição de água Vitalis, pontos de Powerade, líquidos em garrafas com capacidade que geralmente são atiradas para o chão depois de utilizadas – a limpeza destes e de outros resíduos, inerentes ao evento será garantida através das Juntas de Freguesia dos locais onde irão passar as competições.

O estabelecido com a organização prevê que a limpeza seja efetuada imediatamente a seguir à passagem do último atleta, para abrir as vias ao trânsito automóvel o mais rápido possível.



Descrição do percurso (Dia 20 de outubro – 07:52)

A partida será em Cascais na Av. da Republica, junto ao Hipódromo Manuel Possolo. Segue em direção ao Guincho, sempre no sentido normal do trânsito, invertendo o sentido da corrida, 2 km após a passagem pelo Farol do Cabo Raso.

A entrada em Cascais faz-se pela Av. Rei Humberto II de Itália, Av. Dom Carlos, Alameda Combatentes Grande Guerra, onde seguem até entrar na Av. Marginal, seguindo em direção a Lisboa.

Em Oeiras (Caxias), no sentido normal do trânsito na Av. Marginal, sentido Lisboa, enquanto os corredores entram á direita para o Forte de São Bruno, os patinadores continuam na via direita da Av. Marginal no sentido Lisboa.

Depois de sair da Av. Marginal, entra na Av. Da Índia, Av. 24 de Julho, a meta está instalada em frente ao Mercado da Ribeira.